DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 143/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

Objeto: Aquisição de pedra brita e areia fina para aplicação nas praças esportivas, tendo em vista ao longo período de inatividade e em face ao retorno das atividades esportivas após o período de COVID-19.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	CNJP	ITEM	VALOR R$
CONCRESP MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP	46.026.191/0001-61	PEDRA BRITA	R$ 9.000,00
PORTO DE AREIA IRMÃOS BRAMBILLA LTDA	96.439.294/0001-21	AREIA FINA	R$ 5.760,00
			R$ 14.760,00

Valor total de R$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 1º de setembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EDITAL Nº 001/2021
2º MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA
EDITAL PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PESSOAS, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de agentes culturais (pessoas, grupos ou entidades) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O presente Edital institui os critérios para seleção de projetos culturais para o ano de 2021 para premiar profissionais da ARTE e CULTURA que residam na cidade de Pereira Barreto-SP para criação de conteúdo artístico e cultural virtual para o período de distanciamento social.

A PREFEITURA DE PEREIRA BARRETO, por meio da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, publica o presente Chamamento Público, visando a realização da MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA, cujo objetivo principal está na “PREMIAÇÃO” de artistas e profissionais de ARTE e CULTURA da cidade de Pereira Barreto, que dependam das atividades culturais como fonte de renda, para integrarem programações, eventos e atividades culturais previstas no Calendário Anual de Atividades e Eventos da Secretaria de Turismo e Cultura que neste momento encontram-se suspensas, e por prazo indeterminado. Receberemos propostas de apresentações artísticas virtuais para ações de estímulo cultural nas diversas expressões artísticas. O presente edital amplia o acesso e número de cadastrados e mapeados, amplia o número de editais publicados anualmente, bem como os recursos a eles aportados, promove o uso das tecnologias da

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

informação e da comunicação para ampliar o acesso à cultura digital e suas possibilidades de produção, difusão e fruição, amplia e diversifica as ações de formação e fidelização de público através de circulações artísticas, a fim de qualificar o contato e a fruição das artes, apoia eventos e iniciativas de demanda espontânea da sociedade civil, considerando a representatividade dos segmentos, linguagens artísticas e territórios culturais.

A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA é responsável direta pelo fomento, difusão, fruição e preservação de boa parte da produção artística, cultural, turística e memória do município, promovendo a economia da cultura incentivando a arte local por meio de editais que financiam e estimulam a sua produção. Programas, projetos e eventos são reestruturados, nesse momento de distanciamento social, para garantir a continuidade das políticas públicas fundamentais em cultura de atendimento à população, com especial atenção a parcela mais afetada do setor: profissionais de arte e cultura. Estão suspensas as feiras de artesanato, as cessões de uso da Casa da Cultura Maestro Aristeu Custódio Moreira Sala Cid Chagas, as quais movimentam consideravelmente a economia das linguagens de Teatro, Dança e Música, exposições de artes, feira literária, capoeira e lançamentos de livros, onde artistas e público se encontram, a circulação de artes pelos bairros, oficinas artísticas e lúdicas, a arte urbana que dá cor e vida à cidade, o Festival de MPB, a Festa das Nações, Juninão, Festa Tradicional Japonesa “Bon Odori”, Mostra de Teatro, Mostra de Dança, Festival Literário, Festival de Rock, Arte na Praia, Projeto Cinema no Bairro, Festa do Peão – FIAP. Assim, sem perspectivas objetivas de retorno pleno das atividades culturais e considerando o impacto sócio econômico do setor, causado pelo Coronavírus (COVID-19), que nos obriga, ainda, ao distanciamento social, a SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, promoverá a 2ª edição da MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA, disponibilizando conteúdos artísticos e culturais para a população através da contratação de artistas e profissionais da ARTE e CULTURA para a produção e a disponibilização de apresentações, shows, tutoriais, videoaulas, demonstrações, fóruns, saraus e outros, PRIORITARIAMENTE para as áreas mais impactadas de nossas artes presenciais e da programação da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA é uma mostra de trabalhos artísticos em plataforma virtual de artistas e profissionais da ARTE e CULTURA da cidade de Pereira Barreto-SP, de acesso irrestrito e recomendação livre, assim:

a) Considerando que as ações desenvolvidas pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, por meio de seus programas e projetos também encontram dificuldades nesses tempos de distanciamento abalando diretamente seu cotidiano público de atividades e seu calendário de eventos;

b) Considerando que artistas e profissionais das mais diversas áreas da cultura encontram dificuldades econômicas nesse momento em que aglomerações devem ser descartadas, seguindo recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS);

c) Considerando que a economia da cultura ampara uma parcela significativa da nossa sociedade e que esta mesma sociedade carece de convívio cultural;

d) Considerando a responsabilidade da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA na fruição, difusão e fomento da cultura e da arte de forma irrestrita, convidamos os(as) profissionais da ARTE e CULTURA da nossa cidade para a MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA.

1.2. A programação da MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA deverá ser realizada no mês de novembro de 2021, atendendo às atividades programadas pela SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, em consonância com o calendário oficial da cidade.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem se inscrever os(as) profissionais de arte e cultura residentes no município de Pereira Barreto cadastrados na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, impossibilitados de exercer plenamente suas funções e que estejam aptos para participar da MOSTRA VIRTUAL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA, ficando VETADA a participação neste edital de artistas que foram contemplados nos editais Aldir Blanc, publicados e executados em 2020.

2.2. As propostas deverão ser inscritas no período de 10 de setembro a 25 de outubro de 2021, por meio de formulário disponibilizado para esta finalidade, para recebimento de informações pertinentes à proposta para análise e aplicação dos critérios.

2.3. O formulário de proposta deve ser integralmente preenchido e enviado por e-mail à SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2.4. A inscrição é gratuita e os(as) interessados(as) devem estar cadastrados na SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2.5. Cada profissional poderá inscrever e/ou participar de apenas 1 (uma) proposta recebendo recursos. A participação voluntária em outras ações será permitida.

2.6. A proposta não deve concentrar mais de 8 profissionais, respeitando as normas de segurança da Secretaria de Saúde, nem ter presença de público.

2.7. É vedada a participação de:

a) proposta sem finalidade artístico-cultural;

b) funcionários públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO;

2.8. Cada participante poderá se inscrever em apenas 01 (um) edital lançado pela Secretaria de Turismo e Cultura em relação ao repasse da Lei Aldir Blanc;

3. DOS PRAZOS

3.1. O proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

a) Inscrições: 10 de setembro de 2021 a 25 de outubro de 2021;

b) Habilitação: 26 de outubro de 2021 a 29 de outubro de 2021;

c) Publicação dos projetos contemplados: 04 de novembro de 2021;

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão desabilitados e impossibilitados de participar da análise de mérito os profissionais:

a) residentes em outros municípios, mesmo com atuação na cidade;

b) não cadastrados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

c) que não apresentem proposta prioritariamente artística e/ou cultural;

d) funcionários da Prefeitura Municipal da estância Turística de Pereira Barreto;

e) projetos em plataformas virtuais de perfis privados;

f) que apresentarem propostas fora do prazo determinado;

g) artistas contemplados nos editais Aldir Blanc 2020;

4.2. Demais propostas serão habilitadas e conduzidas à análise de mérito.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas para a 2º MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA deverão apresentar plano de execução considerando as seguintes informações:

a) Descritivo da proposta;

b) Possibilidade de data e hora de lançamento, exibições e/ou publicações da proposta;

c) Público alvo;

5.2. O proponente deverá demonstrar, por meio de histórico de suas páginas virtuais oficiais, fotos, reportagens e cadastro da Secretaria de Turismo e Cultura, sua relação efetiva e periódica com a arte e cultura nos últimos 2 anos e ou apresentação de documentação que comprove sua atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Páginas pessoais e/ou de outros serão aceitas, desde que contenham informações congruentes à proposta e a finalidade artístico-cultural.

5.3. As plataformas devem ser prioritariamente públicas, que permitam salvar arquivos possibilitando visualização posterior, tais como Facebook, Youtube, blogs, Twitter, sites próprios e outros.

5.4. O proponente deverá se responsabilizar pelas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

estruturas necessárias na realização da atividade.

5.5. Em caso de participação de menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

6. DA ANÁLISE DE MÉRITO

6.1. Após habilitação, conforme item 4, as propostas serão encaminhadas à análise de mérito.

6.2. A análise de mérito será realizada por funcionários da Secretaria de Turismo e Cultura, considerando os seguintes critérios objetivos:

a) CADASTRO - Cadastro artístico na Secretaria de Turismo e Cultura de Pereira Barreto.

b) PRIORIDADE - Vive prioritariamente de arte e cultura.

c) EXPERIÊNCIA - Experiência e atuação no ramo há no mínimo 2 (dois) anos.

d) ATUAÇÃO - Demonstrar a efetiva atuação na área proposta bem como a capacidade, envolvimento e atuação como profissional de arte e cultural.

e) PROPOSTA - O plano de trabalho é claro e objetivo.

f) MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO - Análise do material demonstrativo apresentado. Coerência com a proposta apresentada. Boa qualidade do material artístico-cultural em conformidade com a plataforma e linguagem adotada preocupado com questões técnicas, tais como iluminação, som, estética, conexão, conteúdo e edição.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Serão selecionadas, no total, até 17 (dezessete) propostas (projetos artísticos), observados os critérios indicados no item 6 do presente Edital, de acordo com as seguintes regras:

a) Proposta de apresentação online de vídeos com criações artísticas para os públicos infantil, jovem e adulto nas seguintes áreas:

- Artesanato;

- Artes plásticas;

- Artes Visuais;

- Capoeira;

- Contação de Histórias;

- Cultura LGBT;

- Culturas Negras;

- Culturas Populares - apresentações populares tradicionais;

- Dança;

- Fotografia;

- Grafite;

- Literatura - performances poéticas e/ou apresentações de obras literárias;

- Música;

- Teatro - cenas teatrais, espetáculos, esquetes e performances.

7.2. Os selecionados serão divulgados nas plataformas digitais disponíveis.

8. DO VALOR DO PRÊMIO

8.1. O valor pago será de R$2.000,00 para apresentação online no mês de novembro de 2021.

8.2. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

11.1. Cabe ao proponente:

a) buscar as informações sobre o andamento deste edital;

b) apresentar documentação exigida;

c) a produção integral do material audiovisual e/ou publicação;

d) responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Pereira Barreto o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título;

e) responder pela omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade intelectual.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

11.2. O proponente deverá enviar, ao final de cada atividade, relatório contendo as seguintes informações:

a) Links da publicação;

b) Data e hora da publicação;

c) Público alcançado.

11.3. O proponente que desistir da execução do seu projeto deverá apresentar justificativa, por meio de ofício protocolado na Secretaria de Turismo e Cultura.

11.4. O proponente, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Prefeitura de Pereira Barreto a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

11.5. A Secretaria de Turismo e Cultura não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pela proponente para fins de realização do projeto.

11.6. A proposta que implique na contratação de terceiros para sua execução deverá assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no presente Edital implica na total aceitação das normas nele contidas.

13.2. Qualquer alteração no projeto deverá ser autorizada previamente pela Secretaria de Turismo e Cultura para análise e manifestação.

13.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Secretaria de Turismo e Cultura do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

13.4. A Secretaria de Turismo e Cultura poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, se entender insatisfatórios as propostas apresentadas.

13.5. Caberá ao proponente manter a Secretaria de Turismo e Cultura informada do andamento do projeto. A não informação ou informação inexata acarretará nas sanções previstas neste edital e nas legislações pertinentes.

13.6. A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

13.7. Caso o proponente encontre dificuldades no preenchimento dos formulários pertinentes a este edital, a Secretaria de Turismo e Cultura disponibiliza atendimento especializado presencialmente respeitando-se as orientações de distanciamento social.

13.8. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Pereira Barreto-SP, 30 de agosto de 2021

Mário César Irikura

Diretor do Departamento de Cultura

ANEXO I
MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:

RG: CPF:

ENDEREÇO: Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

Por meio da presente, solicito inscrição no EDITAL Nº

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

001/2021 PARA SELEÇÃO "2º MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE" e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas, declaro ainda, não ser agente público federal e membro da Comissão de Seleção e Acompanhamento.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Nome do Projeto:

Eu_____, CPF_____, declaro, para fins de direitos autorais e patrimoniais, que, caso seja selecionado no EDITAL Nº 001/2021 - 2º MOSTRA VIRTUAL DE ARTES, cedo integralmente os direitos sobre o projeto enviado. Assim sendo, autorizo a Secretaria de Turismo e Cultura divulgar o projeto da forma que melhor lhe aprouver. Declaro ainda que o projeto não depende de autorização de terceiros, não foi objeto de contrato de cessão de direito celebrado com terceiros, tornando-me o único responsável pela prova de veracidade das informações acima prestadas. Ademais, responsabilizo-me legalmente pelos documentos e materiais apresentados. E por assim ser expressão da minha vontade, firmo a presente.

Pereira Barreto, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

ANEXO III
MOSTRA VIRTUAL DE CULTURA E ARTE: NOSSA CULTURA DENTRO DE SUA CASA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Nome do Artista:

RG: C.P.F:

Data de Nascimento:

Endereço:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Utilizarei espaço próprio ( ) Utilizarei espaço cedido pela Secret. Cultura ( )

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Nome do Empresa:

CNPJ:

RG: C.P.F:

Endereço:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

Dados Bancários:

Nome do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Utilizarei espaço próprio ( ) Utilizarei espaço cedido pela Secret. Cultura ( )

Assinatura do proponente

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2 RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
PREGÃO Nº 015/2021
FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits escolares para alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, sofreu alterações.

a) O critério de julgamento é de MENOR PREÇO GLOBAL,

b) Encontra-se disponível no website Anexo II - Modelo de Proposta alterado.

c) Fica redesignada para dia 15/09/2021 as 10h:00min a sessão virtual do Pregão;

d) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 31 de agosto de 2021.

Luís Carlos Narutis Aguilar

Pregoeiro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PREFEITURA GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 005/2021

De acordo com a Lei Complementar nº43 de 20/12/2010, art 19, inciso I , a Diretoria da EMEB "Profª. Celda Mello Oliveira" torna pública a existência de classe (s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca professores PEB II, que foram devidamente aprovados no Processo Seletivo nº002/2019 e professores efetivos que tenham interesse na carga suplementar, para sessão de atribuição abaixo enumerada:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	08/09/2021	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 09/09/2021 a 22/12/2021, ou dado retorno da titular ao cargo.

Identificação: 24 (vinte e quatro) horas/aulas em substituição à profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Vice-Diretora desta Unidade Escolar, conforme Portaria nº 21.452 de 31/08/2021.

Disciplina: Artes

Turno: Manhã e Tarde

Períodos	Manhã						Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	5ºC	2ºA	2ºB	3ºA	3ºB							
3ª feira	5ºB	5ºC		4ºA			2ºE	2ºD	2ºC			
4ª feira	3ºA	2ºB	5ºB									
5ª feira	5ºA	4ºB	3ºB						2ºD	2ºE	2ºC	
6ª feira	2ºA	4ºB	5ºA	4ºA								

3 – O HTPC e HTPI dependerão do número de aulas atribuídas. O HTPC será realizado às quartas-feiras das 17h50 às 21h10.

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

- ☐ em todas/parte das aulas
- ☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
- ☒ não existe candidato interessado na U.E.

5 – Até o retorno das aulas presenciais, durante o período de suspensão, o docente atuará na forma de teletrabalho, de acordo com a Resolução SME Nº04 de 22/04/2020, com acesso ao whatsapp, transmissões online, entre outros. E o HTPC será cumprido de acordo com o cronograma da Unidade Escolar.

6 – Os interessados deverão comparecer usando máscaras, para prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), conforme normas sanitárias vigentes.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de setembro de 2021.

Eliana Hara de Carvalho Rabello
RG. 21.481.966 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

18ª LEGISLATURA

PRESIDENTE: SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** E **SECRETARIADA PELO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE TODOS OS EDIS. HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. O PRESIDENTE PEDIU A TODOS QUE FIZESSEM UM MINUTO DE SILÊNCIO EM RESPEITO E SOLIDARIEDADE ÀS VÍTIMAS DO COVID-19, À SEUS FAMILIARES E A TODOS DA LINHA DE FRENTE DE COMBATE E DE ENFRENTAMENTO A ESSA PANDEMIA. APÓS O MINUTO DE SILÊNCIO PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 ,** DE AUTORIA DO VEREADOR VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, QUE **"DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA PARA**

PEDESTRES NAS VIAS PÚBLICAS, EM FRENTE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEIs) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; **LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 39/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, QUE **"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS APLICADAS PELO PODER PÚBLICO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DECORRENTES DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" –** ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DAS INDICAÇÕES NºS: 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223 E 224/2021** – OFICIADAS. **LEITURA DO OFÍCIO ESPECIAL** DOS VEREADORES VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA E WALTER CAMPOS DE SOUZA, SOLICITANDO A LEITURA DA PROGRAMAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, A REALIZAR-SE DE 23 A 27 DE AGOSTO NA APAE DE PEREIRA BARRETO; **LEITURA DO OFÍCIO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ENCAMINHANDO RELATÓRIO COM AS DELIBERAÇÕES PARA O MUNICÍPIO REALIZADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021 – ARQUIVADOS NA SECRETARIA. **LEITURA DOS PARECERES AOS PROJETOS DE LEIS NºS: 31, 37 E 38/2021 .** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA** : **PROJETO DE LEI Nº 31/2021** QUE **"DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** DE AUTORIA DA VEREADORA LI CARVALHO, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 37/2021** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI Nº 38/2021** QUE **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADITIVOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE SÃO**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADOS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE:** USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: LI CARVALHO, FÁBIO JOSÉ FRANÇA, GILBERTO MARQUES, WALTER CAMPOS DE SOUZA, TARLEI ARLEI BENEVIDES, VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA, WILSON DOS SANTOS MARTINS, LUÍZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA E NÍLSON ALVES MARTINS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 61/2021

OFICIE-SE
SS. 30/08/2021

Senhor Presidente:

Considerando que por meio de Nota à Imprensa o Senhor Prefeito Municipal comunicou a instauração de processo administrativo para apuração de eventuais infrações e sua autoria relacionadas as possíveis irregularidades na prestação de serviços médicos de pediatria junto à Santa Casa do Município de Pereira Barreto noticiadas pela Câmara Municipal na 25ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 23 de agosto de 2021.

Considerando que a prestação dos serviços médicos de pediatria nas Unidades da Rede Municipal de Saúde ocorreu por meio de contrato do Município com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, conforme esclarecido por meio do Ofício nº 218/2021/GAB;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto se encontra sob intervenção municipal conforme Decreto Municipal nº 5.698, de 21 de julho de 2021;

Considerando a necessidade de acompanhar o referido processo administrativo, bem como verificar quais as providências tomadas pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para apurar as irregularidades na prestação de serviços médicos de pediatria.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe o seguinte:

1- Sobre o Processo Administrativo instaurado pela Prefeitura Municipal para apuração de eventuais infrações e sua autoria relacionadas as irregularidades na prestação de serviços médicos de pediatria junto à Santa Casa do Município de Pereira Barreto, encaminhe o seguinte: a) cópia da portaria correspondente acompanhada das informações prestadas pela Senhora Márcia Mitiko Anami Yamamoto constantes do processo nº 5529/2021; b) membros que compõe a Comissão do Processo Administrativo; c) prazo para conclusão do processo administrativo; d) quais medidas a Prefeitura pretende tomar caso se comprove a contratação de médico para prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria sem a comprovação dos requisitos legais?

2- Informe se interventor da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto tomou as providências cabíveis no sentido de determinar a administração do hospital a instauração de sindicância ou processo administrativo para apurar as irregularidades na prestação de serviços médicos de pediatria no âmbito do referido hospital. Se positivo, encaminhe cópias dos documentos comprobatórios.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

3- Encaminhe cópia dos processos administrativos instaurados pela Prefeitura Municipal e pela Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto após a sua conclusão.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 62/2021

OFICIE-SE
SS. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que em resposta ao Requerimento nº 35/2021, de autoria do Vereador Fábio José França, a Prefeitura Municipal forneceu informações por meio do Ofício nº 28/2021/GAB sobre a quantidade de médicos contratados pelo Município para a prestação de serviços nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, bem como indicou o nome de cada um, especialidade, número de consultas e exames previstos no contrato, local de trabalho, jornada de trabalho e valor do contrato;

Considerando que na relação de médicos fornecida pela Prefeitura inclui médicos nas especialidades **Psiquiatria**, **Ginecologia**, **Ortopedia**, **Cardiologia**, **Neurologia**, **Cirurgia Vascular**, **Dermatologia**, **Urologia**, **Oftalmologia**, **Endocrinologia**, dentre outros;

Considerando a necessidade de verificar se os médicos que atualmente prestam serviços nas Unidades da Rede Municipal de Saúde preenchem os requisitos legais para atendimento nas especialidades as quais foram contratados.

Requeremos regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a essa Casa de Leis o seguinte:

1- Forneça cópias de todos os contratos dos médicos contratados pelo Município para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde conforme relação fornecida por meio do Ofício nº 28/2021/GAB, seja por meio da Santa Casa ou por qualquer outra contração equivalente.

2- Forneça cópias dos diplomas, certificados de conclusão do curso ou outro documento equivalente expedido por instituição de ensino habilitada que comprove o cumprimento dos requisitos legais exigidos para atuação nas especialidades acima descritas para quais os médicos foram contratados, nos termos das Resoluções nºs 2.148/2016 e 2.221/2018, do Conselho Federal de Medicina.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA
Vereador do PTB

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA
Vereador do Republicanos

VIRGÍLIO TRENTIN
Vereador do Cidadania

WALTER CAMPOS DE SOUZA
Vereador do Cidadania

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PREFEITURA
GOVERNANDO PARA NOSSA GENTE

OFÍCIO Nº 28/2021/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO
Data: 20/05/2021
Hora: 12:31
Protocolo Nº 00215/2021
Autoria: JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Assunto: Resposta do Executivo Municipal ao Requerimento nº 35/2021

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atenção ao Ofício/GP nº 70/2021, protocolado sob o nº 3160, em 6 de maio de 2021, encaminhamos a resposta do requerimento onde passamos a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos:

Requerimento nº 35/2021 de autoria do Vereador Fábio José França, solicitando informações pormenorizadas sobre os médicos contratados pelo Município para a prestação de serviços nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde.

Resposta: Encaminhamos em anexo os esclarecimentos expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor:
Silvio Nogueira do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
Pereira Barreto-SP

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Av. Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP: 15.370-042 – CNPJ: 44.446.904/0001-10
pereirabarreto.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 - Fone: (0xx18) 3704-8500
CEP. 15.370 - 042 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP
pereirabarreto.sp.gov.br
CNPJ – 44.446.904/0001-10

Memorando nº 153/2021-SMS

Pereira Barreto, 14 de Maio de 2021.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Expediente e Protocolo

Assunto: Encaminhando resposta ao requerimento nº35/2021 da Câmara Municipal, memorando nº35/2021/SECADM.

Prezada Senhora,

Em atenção ao requerimento nº 35/2021 da Câmara Municipal, encaminhado a esta secretaria mediante **memorando nº 35/2021/SECADM**, informamos em anexo resposta aos questionamentos apresentados.

Sem mais, esta Secretaria registra votos de estima e consideração, colocando-se à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcia Mitiko Anami Yamamoto
Secretaria Municipal de Saúde

Sra. Joyce Tatiane de Oliveira Rodrigues De Souza
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo

Nome	Especialidade	Nº Consultas/Exames (Mensal)	Local de Trabalho	Carga Horária Semanal	Tipo de Contrato	Valor do Contrato
Lamia Ahmad Youssef Rocha	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Marão	40h	Termo PSF	16.451,31
Eduardo Takeyoshi Tamashiro	Medico da estratégia da saúde da família	300	PSF Qualis Rural	40h	Termo PSF	15.693,95
Juliane Bibiano Ferreira	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Cohab	40h	Termo PSF	15.693,95
Roberto Tsuneo Miyajima	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Cohab	40h	Termo PSF	16.451,31
Tereza da Silva Martin	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Veneza	40h	Termo PSF	16.451,31
Mariani Silva de Souza	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Ipê	40h	Termo PSF	15.693,95
Rogerio Cruvinel Rodrigues	Medico da estratégia da saúde da família	640	UBS Ipê	40h	Termo PSF	16.451,31
Herminio Barbosa Komatsu	Médico Clinico (Cobertura de Férias e outras referências)	480	UBS	30h	Termo PSF	16.451,31
Patricia Afonso de Almeida	Psiquiatra	230	UAPS (Saúde Mental)	30h	Termo PSF	22.794,00
Ana Beatriz Amaral Oliveira de Souza Lima	Pediatra	200	UBS III	20h	Termo PSF	8.531,94
Jose Tereza (afastado durante a pandemia)	Pediatra	200	UBS	20h	Termo PSF / afastado	0
Lucia Emy Saiki Van Onselen	Pediatra (atendimento dos casos referenciados, matriciamento, capacitação e apoio às Equipes da Saúde da Família e ao NASF)	85	UBS II e NASF	20h	Termo PSF	9.853,74
Dermival Franceschi Junior	Médico Clínico (apoio matricial e atendimento dos casos de doenças e agravos de notificação compulsória, Dengue, leishmaniose e AIDS e referência para as ESF	140	UBS III	12h30min	Termo PSF	6.247,31
Igor da Silva Pereira	Médico Regulador	Não há meta	Regulação	20h	Termo PSF	8.083,66

Patricia Yshioka Alves	Médico Clínico	Não há meta	UBS Lapinha/ UBS Ipê	40h	Temporario (Covid)	100,00 por hora
Barbara Grespan Vidotti	Médico Clínico	Não há meta	Tenda Covid	40h	Temporario (Covid)	100,00 por hora
Gabriel de Carvalho Adami	Médico Clínico	Não há meta	Tenda Covid	40h	Temporario (Covid)	100,00 por hora
Carlos Eduardo Garcia	Ginecologista	80 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	50,00 por consultas
Cassio Mendes Carvalho / Pedro Barros de Vasconcelos Junior	Ortopedista	300 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	39,00 por consultas
Denis Alexander Nunes Dourado	Cardiologista	120 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	50,00 por consultas
Eduardo Quaggio / Renan Campanha	Neurologista	120 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	80,00 por consultas
Kleber Ronaldo dos Santos Caetano	Cirurgião Vascular	60 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	49,90 por consultas
Edson Lopes de Almeida	Dermatologista	40 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	50,00 por consultas
Aerton Barboza Neves	Urologista	40 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	50,00 por consultas
Dilson Cesar Moreira Jacobucci	Oftalmologista	80 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	50,00 por consultas

Elisa Maria Casachi Bernardes de Melo	Endocrinologista	40 consultas mês	UBS III	Por Consulta	Contrato Pesso Juridica	40,00 por consultas

PROTOCOLO 346/2021 - 26/08/2021 13:02

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 225/2021

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de reabri o cadastro com os convênios:- "Vale Gas", "Bolsa Trabalho' e 'São Paulo Acolhe', e que seja incluído a divulgação para os munícipes.

JUSTIFICATIVA:- As famílias dependem desse auxilio e estão passando até necessidades, porque não tem outro meio para conseguir comida a seus filhos, e esses auxílios para elas são necessários.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO A. TRENTIN DE OLIVEIRA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

NILSON ALVES MARTINS

WALTER CAMPOS DE SOUZA

WILSON DOS SANTOS MARTINS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 347/2021 - 26/08/2021 13:09

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 226/2021

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade, a possibilidade de fazer a limpeza das águas do rio Tietê, na Praia Por do Sol, que estão lotadas de algas.

JUSTIFICATIVA: Os freqüentadores da praia estão indignados com tantas algas na água, impedindo a entrada dos banhistas nas águas, e até agora não foi tomada nenhuma providência.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA **WALTER CAMPOS DE SOUZA**

WILSON DOS SANTOS MARTINS **NILSON ALVES MARTINS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

CÂMARA - 26/08/2021 - 13:18

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 227/2021

Senhor presidente:-

OFICIE-SE
S.S., 30/08/2021
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente para que proceda à colocação de mais areia na Orla da Praia Municipal.

JUSTIFICATIVA:- A nossa praia municipal é muito bonita e está sendo visitada por muitos turistas. E uma das belezas de nossa praia é sua areia, que é extraída do mesmo rio e lhe dá uma aparência bem natural. Só que as chuvas com o tempo leva a areia para dentro do rio, tornando a orla muito estreita. Portanto, a necessidade de se manter nosso patrimônio em perfeitas condições de apreciação e uso jogando-se mais areia nela.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA **NILSON ALVES MARTIN**

WALTER CAMPOS DE SOUZA **WILSON DOS SANTOS MARTINS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

OTOCOLO 349/2021 - 26/08/2021 13:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 228/2021

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente da municipalidade providências no sentido de reparar a depressão que foi feita no asfalto na Rua Pará em frente ao número 2188, esquina com a Rua México no Jardim Urubupungá.

JUSTIFICATIVA:- Há muita reclamação dos moradores referente ao caso acima exposto, esse local está causando perigo aos motoristas, motociclistas e ciclistas que trafegam no local indicado, podendo causar um grave acidente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

NILSON ALVES MARTINS

WALTER CAMPOS DE SOUZA

WILSON DOS SANTOS MARTINS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 349/2021 - 26/08/2021 13:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

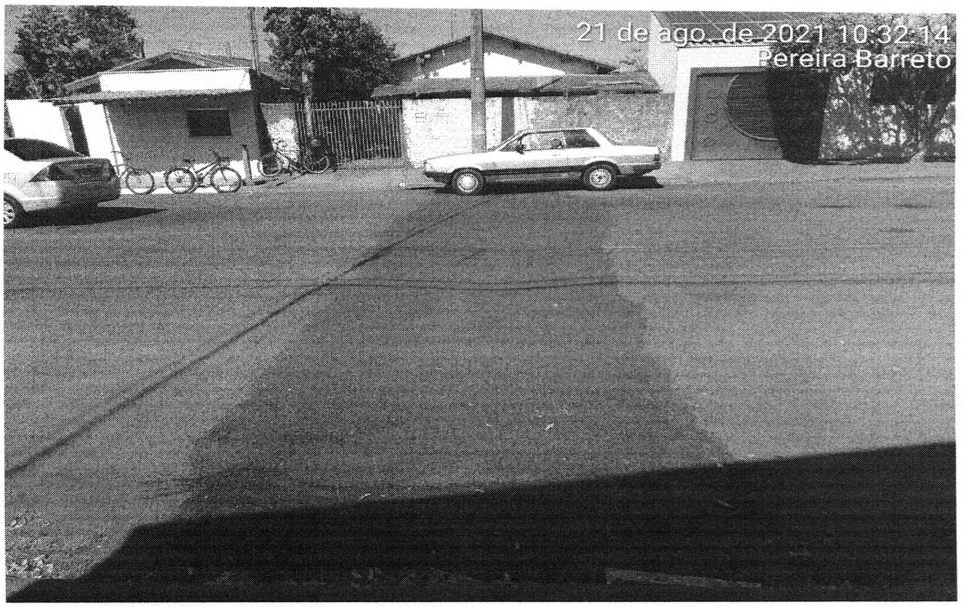



Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 349/2021 - 26/08/2021 13:23

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

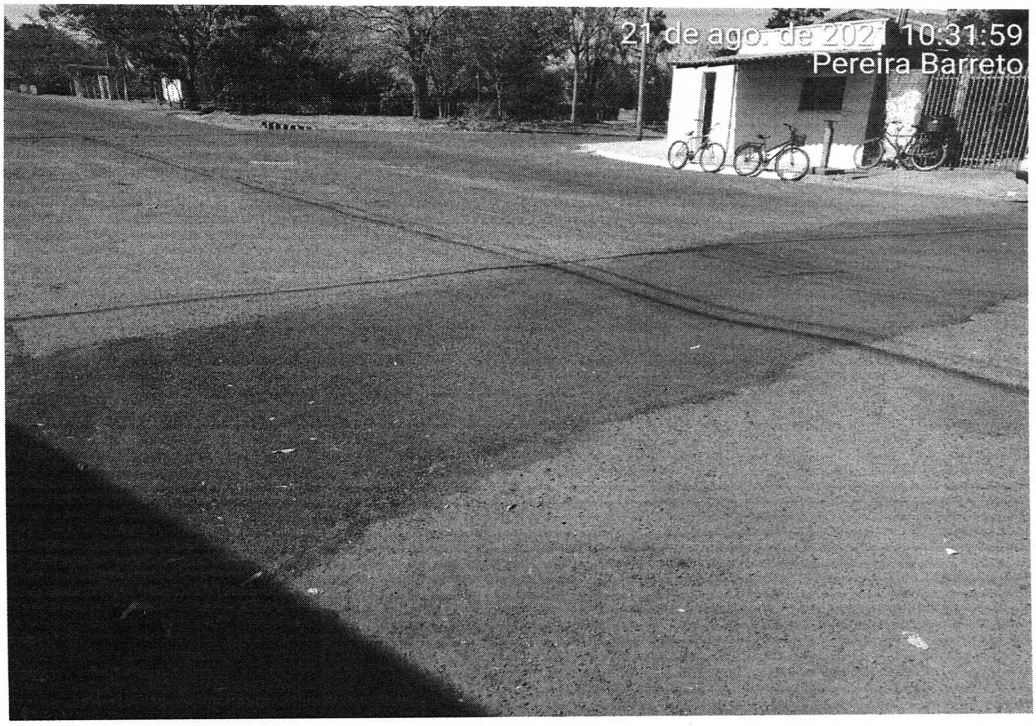

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

PROTOCOLO 351/2021 - 26/08/2021 13:42

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 230/2021

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize recursos, com urgência, para que seja contratado mais médicos especialistas para nosso município, como: Pediatra, Ginecologista e Obstetra.

JUSTIFICATIVA: As reclamações dos pacientes nos se devem, com toda razão, à morosidade no atendimento, sejam eles de urgência ou simplesmente de pronto atendimento. Se tivermos mais médicos especialista, nossa população não terá mais do que reclamar, isso significará além de melhora na qualidade de atendimento médico, melhora na humanização no atendimento médico.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA **NILSON ALVES MARTINS**

WALTER CAMPOS DE SOUZA **WILSON DOS SANTOS MARTINS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 234/2021

OFICIE-SE
30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao setor competente da municipalidade para que seja realizado uma operação tapa-buracos na Rua Carmo Pedro Custódio, antiga Guatemala, com a máxima urgência.

JUSTIFICATIVA: Esta rua encontra-se cheia de buracos e imperfeições que atrapalham sobremaneira o trânsito normal de veículos, além de trazer transtornos aos moradores.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 26 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA **NILSON ALVES MARTINS**

WALTER CAMPOS DE SOUZA, WILSON DOS SANTOS MARTINS

PROTOCOLO 355/2021 - 26/08/2021 14:46

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 236/2021

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer reparos na Rua Guanabara, no Jardim Oitis.

JUSTIFICATIVA: Os moradores desta rua reclama do descaso em que ela se encontra, cheia de buraco, esta intransitável, e colocando em risco a vida dos pedestres e das crianças que brincam na calçada de suas casas, alguns motorista tentam desviar dos buracos e é onde pode ocorrer um acidente.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA

NILSON ALVES MARTINS

WALTER CAMPOS DE SOUZA

WILSON DOS SANTOS MARTINS

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 237/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade da construção de uma lombada na Avenida Brasilia, esquina com a Rua Manoel de Oliveira próximo ao número 518, no Jardim Oitis.

JUSTIFICATIVA:- Referida avenida tem aproximadamente um quilômetro de extensão, livre de valetas e outros obstáculos. Isto faz com que motoristas imprudentes desenvolvam ali velocidades incompatíveis com o local. Vários acidentes já acorreram, inclusive com vítima fatal.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021

TARLEI ARLEI BENEVIDES
Vereador do PV

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 238/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
SS. 30/08/2021
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente da municipalidade a possibilidade de fazer o recapeamento da Rua João Pereira, no Bairro Nosso Teto.

JUSTIFICATIVA: Essa rua já começou apresentar problemas no trafego e, neste trecho a rua está tomada por diversos buracos o que dificulta a passagem de automóveis, bicicletas, motocicletas, caminhão que recolhe o lixo e até pedestres, então é de suma importância que o setor competente atenda este solicitação e providencie o recapeamento nesta rua o mais rápido possível.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA — **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA — **NILSON ALVES MARTINS**

WALTER CAMPOS DE SOUZA — **WILSON DOS SANTOS MARTINS**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 239/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
SS. 30/08/2021
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que verifique junto ao setor competente a possibilidade de fazer a limpeza nas bocas de lobos e das galerias existentes na Rua Léo Liedtke,

JUSTIFICATIVA: Os moradores, reclamam do mau cheiro e do lixo acumulado nas bocas de lobo, prejudicando a saúde das pessoas, inclusive saem ratos e baratas, causando transtornos aos munícipes.

A limpeza dos bueiros ou "bocas de lobo" e das galerias, é medida necessária e indispensável, já que referidos bueiros canalizam toda a água das ruas, de modo a não provocar enchentes ou outros danos em nosso município.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de agosto de 2021

VIRGÍLIO ARMANDO TRENTIN DE OLIVEIRA — **FÁBIO JOSÉ FRANÇA**

LUIZ ANTÔNIO ARANTES GARCIA — **NILSON ALVES MARTINS**

WALTER CAMPOS DE SOUZA — **WILSON DOS SANTOS MARTINS**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 240/2021

OFICIE-SE
SS. 30/08/2021
Presidente

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade da colocação nas placas de sinalização já existentes, a indicação dos respectivos Ceps, de acordo com o guia nacional, sendo através de adesivos ou similares, sem a necessidade de substituição, e que as novas placas de sinalização já venham com os números dos Ceps.

JUSTIFICATIVA: Com a nova sistematização dos Correios, onde cada via possui um ou mais CEPs, a adequação destas placas tornaria mais fácil o trabalho, tanto de servidores desta estatal quanto de entregadores em geral, de transportadoras ou do comércio local, que também costumam fazer suas entregas baseadas no CEP. Os munícipes, sem dúvida, teriam um serviço mais rápido e de melhor qualidade.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 30 de agosto de 2021.

SILVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Vereador - PL

PROTOCOLO 360/2021 - 30/08/2021 14:41

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-422

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 21/2021

Senhor Presidente:

OFICIE-SE
S.S. 30/08/2021
Presidente

Requeiro regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Pesar pelo falecimento do senhor **ROBERTO TADASHI ICHIY**, aos 63 anos de idade, ocorrido dia 28 de agosto do corrente.

Deixa filho Roberto Tadashi Ichiy Júnior.

Foi vereador desta Câmara Municipal de 16 anos, ou quatro mandatos.

Sem dúvida, deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, à família enlutada.

GILBERTO MARQUES
Vereador Partido PL

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
MUN.	08/09/2021	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Identificação/aula**: Em substituição à Profª Élida Ferreira de Azevedo de Souza, afastada para exercer função gratificada de Vice-diretora na EMEB "Profª Celda Mello Oliveira, conforme Portaria nº 21.452, de 31/08/2021.**
Disciplina: **PEB II - ARTE**
Ensino Fundamental**: 06 aulas/semanais (1ºD, 2ºA e 5ºE)**
Período**: 09/09/2021 a 22/12/2021 ou até retorno da titular ao cargo**

Períodos	Manhã					Tarde				
Horário						Das 13h10 às 17h40				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira										
3ª feira									5ºE	1ºD
4ª feira					2ºA	5ºE	1ºD			
5ª feira					2ºA					
6ª feira										

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N)

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 01 de setembro de 2021.

E. M. E. B. Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto/SP
CEP 15.375-484

Enedina R. dos S. Carvalho
RG 6.267.234-4
Diretor de Escola

Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto - SP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 20/10/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P008861-1	DJE4F60	09/11/2020	10:05	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	20/10/2021
P008864-1	CDP3191	21/11/2020	16:43	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	20/10/2021
P008942-1	BXP8491	23/11/2020	16:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	20/10/2021
P008944-1	ECI8621	25/11/2020	09:44	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	20/10/2021
P009145-1	ESL8025	07/11/2020	10:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	20/10/2021
P009148-1	GRP0659	23/11/2020	16:12	182. VI	562-22	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES	20/10/2021
P009269-1	HOE4J41	07/11/2020	23:30	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	20/10/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 01/09/2021	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009270-1	HFR1148	08/11/2020	01:18	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/10/2021
P009287-1	DQD0038	02/11/2020	18:38	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	20/10/2021
P009361-1	MVU4289	19/11/2020	14:36	181. XII	549-50	ESTACIONAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	20/10/2021
P009401-1	KIW5485	20/11/2020	22:14	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/10/2021
P009429-1	KAG7921	23/11/2020	08:40	235	694-73	CONDUZIR CARGA NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	20/10/2021
P009483-1	EAB3478	03/11/2020	16:48	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/10/2021
P009485-1	BGL8138	04/11/2020	19:59	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/10/2021
P009489-1	FQP8659	10/11/2020	11:25	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/10/2021
P009491-1	LCZ5646	10/11/2020	10:23	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	20/10/2021
P009493-1	BMR7854	15/11/2020	12:23	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	20/10/2021
P009499-1	DDX1560	25/11/2020	17:32	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	20/10/2021
P009500-1	KPB9613	28/11/2020	10:37	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	20/10/2021
P009501-1	BTD9180	26/11/2020	14:45	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	20/10/2021
P009533-1	OQS4834	24/11/2020	15:51	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	20/10/2021
P009534-1	OQS4834	24/11/2020	15:51	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/10/2021
P009536-1	OQS4834	24/11/2020	15:51	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	20/10/2021
P009538-1	EEJ1113	30/11/2020	18:20	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	20/10/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 01/09/2021	Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 21/10/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009198-1	GFY3318	20/08/2021	09:35	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/10/2021
P009199-1	DTU9163	25/08/2021	20:55	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	21/10/2021
P009507-1	CNR0626	21/08/2021	08:55	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	21/10/2021
P009823-1	CKG4A76	25/08/2021	21:15	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	21/10/2021
P009824-1	CKG4A76	25/08/2021	21:15	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	21/10/2021
P009828-1	DQL9768	21/08/2021	02:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/10/2021
P009880-1	HSX0318	22/08/2021	17:03	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	21/10/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 01/09/2021	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009881-1	FWJ9B29	23/08/2021	11:44	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/10/2021
P009882-1	EDO2890	23/08/2021	11:58	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	21/10/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 01/09/2021	Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 15/10/2021, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P009821-1	BUQ6276	19/08/2021	20:47	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	15/10/2021
P009822-1	HSX0318	19/08/2021	21:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2021
P009876-1	HSY9E26	15/08/2021	21:50	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2021
P009877-1	HQJ2434	19/08/2021	23:23	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2021
P009878-1	CKO9973	20/08/2021	00:03	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	15/10/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 26/08/2021	Páginas: 1/1